

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Ref.ª IMM/CT/45-2021

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, financiada por fundos nacionais (FCT), no âmbito do projeto ***PTDC/MEC-HEM/5281/2020 – “RESPECT (REcipient-SPECific Treg): Linfócitos T reguladores específicos para o receptor: seleção e expansão in vitro para subsequente translação clínica em transplante de progenitores hematopoiéticos (TPH)”***.

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março

1. **Plano de Trabalhos a desenvolver:** O Projecto RESPECT (REcipient-SPECific Treg) tem como objectivo a selecção e expansão de Treg específicas para o receptor, com um foco na supressão da DECH preservando a reacção do enxerto contra a leucemia, para futura translação clínica. O investigador contratado será responsável pela execução das tarefas do projecto, nomeadamente:

Tarefa 1: estabelecer protocolos para gerar e seleccionar Treg específicas para o receptor no contexto HLA compatível, tal como acontece no alo-TPH. Neste contexto, proceder à detecção e expansão de Treg de dador que reconheçam os mHA do receptor.

Tarefa 2: Reproduzir in vitro o ambiente imunológico do alo-TPH em seres humanos e investigar a capacidade de clones de Treg específico para o receptor de suprimir respostas contra células normais do doente, mas não contra a leucemia.

Tarefa 3: Caracterizar de forma minuciosa os mecanismos funcionais das Treg específicas para além dos ensaios de supressão padrão.

Para além do desenvolvimento das tarefas acima referidas, será esperada autonomia do desenvolvimento de outras tarefas, nomeadamente:

- a) Supervisão de alunos.
- b) Atividades de gestão do projecto, tais como elaboração de relatórios.
- c) Preparação de artigos científicos resultantes do projecto.
- d) Apresentação de resultados em conferências nacionais e internacionais.

2. **Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores João Forjaz de Lacerda (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Bruno Silva Santos e Miguel Prudêncio.

3. **Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato deverá ter início até 1 de outubro de 2021, tendo em consideração os prazos do projeto, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base líquida mensal a atribuir é de **2.134,73 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- **Requisitos obrigatórios:**
 - Doutoramento nas Áreas das Ciências Biológicas, preferencialmente em Imunologia;
 - Forte motivação para embarcar um projecto ambicioso na área da imunologia da transplantação;
 - Experiência comprovada em Citometria de Fluxo e Cultura celular;
 - Elevado grau de autonomia para a realização das tarefas acima mencionadas;
 - Excelente capacidade de organização.
- **Requisitos não obrigatórios, mas preferenciais:**
 - Experiência comprovada em Imunologia Celular (LDA, Expansão in vitro, culturas mistas linfocitária);
 - Experiência na área dos linfócitos T reguladores.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em 10 de maio de 2021 e término em 22 de junho de 2021 (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico imm-hr@medicina.ulisboa.pt, com indicação da ref.ª da posição a contratar (obrigatório):
- Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - Curriculum Vitae completo;
 - Certificado de Doutoramento (Ver “**NOTA**” no “Perfil do(a) candidato(a)”);
 - Dois contatos de Referências.

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- Primeira fase: Análise do Currículo (80%) e da Carta de Motivação (10%) - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalho (20%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (60%). Com base na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (5%), domínio da língua inglesa (5%).
- Segunda fase: O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) serão entrevistados até 7 candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 60%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 7 de maio de 2021